



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA**

**ATA DA 105ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

**REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e quatro minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 104ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600400-79.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerentes: Diretório Estadual do PT - Partido dos Trabalhadores, Augusto César Bastos Lobato, Genilson Roberto Alves Silva

Advogada: Dra. Amélia Carvalho e Silva Soares – OAB/MA 5.523

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Adiado pela relatora para a sessão das 15 horas do dia 16 de novembro.*

**02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600001-12.2021.6.10.0066 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Bom Lugar – 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID 17946799 em AIME, por suposta prática de abuso de poder econômico, político e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

Embargante: Luciene Alves Duarte

Advogados: Drs. Tiago Abreu dos Santos – OAB/MA 13.853, Tamires Brito Jacome da Costa – OAB/MA 16.398, Emerson Jairo Araújo Lima – OAB/MA 22.148-A, Paulo Henrique Pinto Gonçalves – OAB/MA 19.493

1ª Embargada: Marlene Silva Miranda

Advogados: Drs. Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075, Priscilla Maria Guerra Bringel – OAB/PI 14.647, Fernanda Dayane dos Santos Queiroz – OAB/MA 15.164, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Matheus Araujo Soares – OAB/MA 22.034, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

2ºs Embargados: Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda, Valdecy Gomes da Silva

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

### **03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600224-36.2020.6.10.0086 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Matinha – 86ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID 17907438 na Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada, mediante carreatá/passeata em via pública - Eleições 2020)

Embargante: Liniêlda Nunes Cunha

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klingner Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Embargado: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 86ª Zona Eleitoral de Matinha)

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

### **04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600245-70.2020.6.10.0002 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID 17907433 na prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Avante - Eleições 2020)

Embargante: Werbeth Macedo Castro

Advogados: Drs. Frederico de Sousa Almeida Duarte – OAB/MA 11.681, Manoel José Mendes Filho – OAB/MA 9.643, Sebastião Moreira Maranhão Neto – OAB/MA 6.297, Carlos José Luna dos Santos Pinheiro – OAB/MA 7.452, José Helias Sekeff do Lago – OAB/MA 7.744, Emanuelle de Jesus Pinto Martins – OAB/MA 9.754

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 16/11/2022, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/11/2022, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 16/11/2022, às 20:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 16/11/2022, às 20:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/11/2022, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/11/2022, às 21:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/11/2022, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1755086** e o código CRC **8487FCC3**.

0013243-42.2022.6.27.8000	1755086v2
---------------------------	-----------